

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.
(Em Recuperação Judicial)
CNPJ/MF nº 67.571.414/0001-41
NIRE 35.300.338.421
Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. - em Recuperação Judicial, (“Companhia” ou “Viver”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em cumprimento ao que estabelece o artigo 12, parágrafo 6º, da Instrução CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, que recebeu, em 29 de outubro de 2018, a correspondência anexa da PALADIN PRIME RESIDENTIAL INV.(BRAZIL)LLC., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.265.189/0001-60, comunicando que alienou 28.531.600 (vinte e oito milhões, quinhentos e trinta e um mil e seiscentas) ações ordinárias de emissão da Viver Incorporadora e Construtora S.A. Assim sendo, a PALADIN reduziu a sua participação relevante na Viver de 30,581% para 20,837%.

São Paulo, 30 de outubro de 2018.

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.
(em Recuperação Judicial)
Por: Eduardo Ramos Canônico
Diretor de Relações com Investidores

São Paulo, 29 de outubro de 2018.

A

VIVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A - Em Recuperação Judicial ("Companhia")

A/C: Eduardo Canônico - Diretor de Relações com Investidores

Ref: Comunicação de alienação de participação relevante

PALADIN PRIME RESIDENTIAL INV. (BRAZIL) LLC, com sede em 10880 Wilshire Boulevard, Los Angeles, Califórnia, Estados Unidos, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 11.265.189/0001-60 ("Paladin"), neste ato representado por seu procurador LUIZ HENRIQUE SIGOLO LEVY, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Padre João Manuel, 923, 8º andar, CEP 01411-001, portador do documento de identidade (RG) nº 22.290.802-6 e inscrito no CPF sob o nº 171.468.178-57, na qualidade de acionista da Companhia e em cumprimento às disposições constantes no artigo 12, § 1º da Instrução CVM nº 358/02, comunica que alienou 28.531.600 (vinte e oito milhões, quinhentos e trinta e um mil e seiscentas) ações da Companhia entre os dias 24 a 26 de outubro de 2018.

A Paladin não possui outros valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos referenciados em tais ações, sejam de liquidação física ou financeira.

A referida alienação não tem a intenção de alterar a composição do controle da Companhia ou de alterar sua estrutura administrativa, mas somente a obtenção de caixa.

A Paladin não é signatária de qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


PALADIN PRIME RESIDENTIAL INV. (BRAZIL) LLC
pp. LUIZ HENRIQUE SIGOLO LEVY